

PARECER Nº 463/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 237/2003.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, cria o Programa Municipal de Prevenção, Controle e Orientação à Hepatite C no Município de São Paulo, e dá outras providências.

O objetivo da propositura é divulgar, esclarecer e criar mecanismos de controle da doença e acompanhamento dos casos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade (fls. 19).

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável (fls. 20 e 21).

Foram realizadas duas audiências públicas no âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, em 18/06/09 e 10/09/09. Durante as audiências, representantes da Coordenação de Vigilância em Saúde (COVISA) informaram que existe desde 2002 um programa municipal de hepatites virais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o qual inclui a vigilância epidemiológica, a coordenação da assistência, a prevenção e a vigilância sanitária de estabelecimentos, além de um guia técnico disponível no site da COVISA, contendo informações de caráter preventivo em relação à doença.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL deve prosperar, pois propõe a oficialização de um programa de promoção de saúde, instituindo-o por meio de uma lei, sendo, portanto, de elevado interesse público.

Pelos motivos expostos, nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 05-05-2010.

José Ferreira Zelão – PT - Presidente

Jamil Murad – PCdoB - Relator

Juliana Cardoso - PT

Milton Ferreira - PPS

Natalini - PSDB

Noemi Nonato - PRB

Sandra Tadeu - DEM